

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VERA CRUZ

COMDEMA

Ata nº 125/2018

Aos vinte e sete dias de março de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões dos Conselhos, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Vera Cruz, que teve início às oito horas. Estavam presentes na reunião, conforme constam no livro de presença, os seguintes conselheiros: André Maieski, Eliza Bischoff suplente de Roberto Mendes, Marisa Teresinha Lopes Putzke suplente de Andreas Kohler, Mariani Ines Stoeckel suplente de Lígia Inês Konzen, Ubirajara de Almeida, Fernando Henrique Henker Flores, Ivan Rodrigues e Ricardo Moacir Konzen. O presidente, André Maieski, saudou a todos apresentando a seguinte pauta do dia: 1- Informações RGE Sul; 2- Resolução Postos de Lavagem; 3-Treinamento Sistema de informatização do Departamento de Meio Ambiente (POA); 4-Gincana Ambiental; 5- Animais não domésticos, aprovação e inclusão na Lei de posturas e Meio Ambiente; 6-Diversos. Na sequência, o presidente solicitou ao conselheiro e secretário Ubirajara realizar a leitura da ata anterior. Após lida, a mesma foi elogiada e aprovada por unanimidade. Na sequência, Fernando reforça que para uma ata ser bem realizada é necessário, dedicação exclusiva para isso e no trabalho não tem como fazer a mesma. Prosseguindo, André agradece pela compreensão de todos em ter aceitado em transferir a reunião para a presente data, pois na semana anterior tinha treinamento na empresa e o vice-presidente, Ricardo estava em Porto Alegre, no Ministério Público no Seminário de Gerenciamento de áreas contaminadas. Prosseguindo iniciou-se a discussão efetiva da pauta. André relata que se tem uma notícia boa, pois a RGE já depositou o montante de R\$ 48.120,00(quarenta e oito mil, cento e vinte reais) nos cofres municipais e pela informação recebida será repassado na conta do FMMA, no dia 27 de março. Ricardo ressalta que depois de muitas idas e vindas até resolver a questão. Relatou que o gerente da RGE, ainda tentou reduzir o montante, questionando o valor. Foi explicado ao mesmo, todo o estudo realizado para ser coerente, com a participação do COMDEMA e buscando o embasamento em legislações existentes a nível estadual e de outros municípios. Após, considerou e aceitou. Ricardo agradece a todos que auxiliaram na construção do amparo legal referente a estas questões. Aproveita, relatando que o Departamento de Meio Ambiente recebeu a notificação do Ministério Público, de uma outra empresa que recebeu um TAC-Termo de Ajustamento de Conduta do Ministério Público, na qual deverá realizar um pagamento, e para isso gostaria do aval do COMDEMA para emitir um ofício/ou parecer que será anexado junto a resposta do DEMA, para o Ministério Público, que o montante seria em valor e fosse aplicado no Parque Ambiental, no projeto do Cercamento. Ivan lembra que o cercamento é importante, mas está preocupado com o lixo acumulado, tem ciência que já houve ações de limpeza no mesmo. Ricardo ressalta que após o cercamento será mais fácil o controle quanto a limpeza e iniciar as outras ações/atividades previstas, lembrando da proposta apresentada pelo professor Jair Putzke. André ressalta que é importante ações de educação ambiental, mas não resolve enquanto não cercar. Ivan retoma e coloca que é necessário quando essas ações acontecem, deveriam ser divulgadas para que a comunidade ficar sabendo e assim conscientizar a mesma. Ubirajara, sugere que quando iniciar a execução do cercamento seja feita um ato mobilizando os representantes de todas as entidades do município. Ricardo concorda com a divulgação. Fernando retoma que quanto a resposta a Promotora, deveria ser colocada a exclusividade do destino para o Parque. Ubirajara coloca se no documento a ser encaminhado a ela pelo DEMA, terá o anexo do documento emitido pelo COMDEMA, reforçará a importância. Elisa lembra que tem várias notificações a empreendimentos que estão diretamente ligados ao Meio Ambiente, que poderiam ser direcionados ao Parque Ambiental. Ricardo coloca que levará ao conhecimento da Promotora. O presidente, André apresenta o Balancete da despesa, o Balancete da Receita e a Razão de Banco/Caixa do Fundo Municipal de Meio Ambiente referente ao mês de fevereiro, onde o saldo final do mês de fevereiro foi de R\$ 18.781,23 (dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos). Ricardo, relata que no DEMA irão começar a fazer um relatório, onde constará todas

as taxas que são geradas no DEMA e poder comparar com o que entra no FMMA, isso para se ter um monitoramento e controle, ainda mais que várias taxas estão vinculadas ao meio ambiente. Prosseguindo, André solicita que Ricardo informe aos conselheiros sobre a Resolução referente aos Postos de Lavagem que não será mais necessária fazer. Ricardo relata que estava trabalhando na resolução, mas como foi revogada a Resolução CONSEMA n.º288/2014 (Alterada pelas Resoluções 291/2015, 323/2016 e 347/2017), que “Atualiza e define as tipologias, que causam ou que possam causar impacto de âmbito local, para o exercício da competência Municipal para o licenciamento ambiental, no Estado do Rio Grande do Sul” e entrando em vigor a Resolução CONSEMA nº372 de 22/02/2018, que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental. Além disso tem a código **CODRAM** lavagem de veículos que não isenta mais. Então agora não há mais necessidade de se fazer nada a nível municipal, pois estamos amparados por estas, que vem a nível estadual amparar legalmente o município. Ubirajara coloca que estudou a legislação referente pois recebeu a solicitação de encaminhar uma licença e não encontrou a questão do bota fora, e isso é preocupante. Ricardo também não lembra se esta contemplada. E se não estiver contemplada deve se estudar a questão a nível municipal. Ubirajara diz que se deve preocupar se não tiver regramento, não serão mais cuidados as áreas de brejo e áreas de alagamentos existentes. Ricardo e Ubirajara irão verificar isso para após verificar o que pode ser feito. Eliza contribui colocando que a visão da comunidade pensa que essas áreas devem ser usadas, e isso gera muita preocupação principalmente porque as áreas de drenagem são importantes, pois evitam os alagamentos, mas poucos pensam assim. Marisa contribui colocando, se isso não estiver contemplado deve ser urgentemente analisado e normatizado a nível municipal, evitando prejuízos ambientais e sociais futuros. Infelizmente as pessoas só respeitam o que esta regradada e tiver legislação. Conclui que é uma questão de educação e a maioria das pessoas querem resolver o seu problema imediatamente sem pensar nas consequências que irá trazer, por isso há necessidade de legislação. Ricardo se compromete em verificar mais aprofundada mente a questão dentro das legislações existentes, caso não há irá trazer uma proposta para ser analisada e normatizada pelo COMDEMA. Eliza reforça que tem várias locais de drenagem que devem ser preservados e isso deve ser visto logo. André lembra que na zona rural existem vários locais que poderiam servir para o bota-fora/aterro. Na sequencia, Ricardo relatou que todos os quatro funcionários foram fazer o treinamento do Sistema de informatização em Porto Alegre, na sexta-feira passada e neste dia o DEMA ficou fechado. Inclusive o Sistema já contempla as questões da nova legislação. André questiona sobre a aquisição do GPS para o DEMA. Ricardo relata que deve ser feita por licitação por uma questão de ser mais recomendável. Eliza e Ivan confirmam que a recomendação mais legal no serviço público é por licitação. André passa para Ricardo falar da Gincana Ambiental. Ricardo relata que no ano passado foi gasto em torno de seis mil reais e que esta previsto no orçamento R\$ 6.700,00 para a 4ª Gincana Ambiental, portanto solicita que o COMDEMA aprove o uso desse montante. Fernando complementa que esse recurso é para várias questões para a gincana, como a premiação e materiais a serem usados. Ricardo coloca que entra a viagem dos premiados, sonorização que no final foi utilizado da Secretaria Municipal de Cultura. André questiona que no ano passado foram dez escolas convidadas mas somente seis participaram e foi usado seis mil reais, como fica se irão participar mais escolas então o dinheiro não será suficiente. Ricardo coloca que isso deve ser visto conforme a inscrição e ainda estão fazendo orçamento quanto o lugar a ser visitado, ainda não está todo organizado quanto os custos, talvez na próxima reunião o orçamento da Gincana possa estar completa. Ubirajara, lembra que as viagens de premiação devam ter o objetivo de educação ambiental. Ricardo diz que no ano passado foram para o Jardim botânico de Santa Maria e os alunos adoraram e em anos anteriores foram para o Rincão Gaia, para Porto Alegre. Mariane diz que a viagem é um lugar onde aprendem mais. Ubirajara coloca que **que** a ACISA está a disposição para fazer parcerias nas atividades e cursos, não financeiramente mas em serviços a partir dos associados, como exemplo redução do custo da viagem e ou outros materiais e assim oportunizando mais

escolas em serem contemplados. Ricardo coloca então se na próxima reunião quando talvez o projeto com os custos da Gincana estiver orçados poderia ser revista para ampliar o auxílio das escolas. Ubirajara solicita que seja encaminhado o que precisam, pois estão reorganizando a questão da ACISA e da importância das parcerias, e é uma ferramenta que deve ser utilizada. Unindo todas as entidades e conselhos o trabalho será mais positivo. André considera que está aprovada o uso dos recursos de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) do FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente, para a realização da 4ª Gincana Ambiental do município. Neste momento o Ricardo repassa o ofício nº 14/2018/DEMA para o COMDEMA e convida a todos a participarem da 4ª Gincana Ambiental no dia 14 de junho de 2018. Neste momento, conselheiros colocam que a reunião rendeu. André solicita que ainda não terminou a pauta e antes de passar a ela solicita que os conselheiros leiam para a próxima reunião, dia 17 de abril, o projeto de lei 175 de 2017 que foi citado na reunião anterior e encaminhado por e-mail a todos. André solicita para a conselheira Marisa sobre o andamento do projeto da Arborização. Mariza relata que foi internamente na UNISC encaminhado e hoje as dez horas terá a reunião para o que realmente pode e não pode ser feito como prestação de serviços da UNISC junto ao município e após de estar internamente resolvido será repassado ao município para se dar continuidade do processo. Na sequência André passa a palavra ao Fernando para falar sobre a questão dos Animais não domésticos, aprovação e inclusão na Lei de posturas e Meio Ambiente. Fernando inicia colocando que vem uma demanda constante de denúncias sobre a questão de animais tais como: galinhas, porcos e assemelhados, com criação na zona urbana. E na Lei nº1640, de 31 de dezembro de 1997, do Art. 206 consta a proibição - “É expressamente proibido manter no perímetro urbano, qualquer espécie de animal, excetuando-se os animais domésticos caseiros”. Mas fica amarrado, pois, simplesmente pode fazer uma notificação e isso não se torna eficaz, não está previsto uma sanção, uma multa. Conversou com o assessor jurídico que orientou para fazer um ofício encaminhando a solicitação da alteração da legislação quanto a esse aspecto. A partir dessa situação, gostaria da apreciação dos conselheiros da tabela de multa que consta no art. 236, para enquadrar em uma letra a presente situação. Ubirajara coloca que está prevista na legislação ambiental federal. Fernando relata que não pode usar a lei do município na notificação e a tabela de multa da federal, isso não trás segurança jurídica. Por isso, a necessidade de adequação. Eliza ressalta que concorda com esse tipo de multa na zona urbana, mas deve ser considerado que a nossa zona urbana tem muita característica rural e isso prejudicará muitos agricultores, pois podem verificar que há muitas propriedades rurais desde a Linha Número Um, como em Linha Capão, no Rincão da Serra até o Trevo de Ferraz e também na região do Bom Jesus, que fazem parte da Zona Urbana. Ricardo acha importante de Eliza ter lembrado essa questão, pois nessas situações não se aplica. E isso, deve ser previsto da mesma forma como é aplicado em relação ao IPTU. Ricardo explica como é o procedimento da isenção do IPTU. Eliza relata que esta questão, entre outras do perímetro urbano já foram discutidas no Conselho da Cidade, isso é um problema, em várias situações, devido a a grande quantidade de áreas serem com características e funções rurais. Eliza lembra, que muitas pessoas tem animais como um galo de estimação, que é menos problemático, daquele que tem vários cães, por isso é necessário ter muito cuidado na hora de escrever e tornar lei. Vários conselheiros se manifestaram a respeito da problemática. Ubirajara coloca que está na hora do município estar construindo o Código Municipal Ambiental onde todas essas questões do dia a dia serão contempladas e regradas evitando essas situações. Fernando disse que isso iria trazer mais segurança jurídica. Ubirajara diz que na avaliação/revisão do Plano Diretor deveria ser discutido com as entidades representativas e não feito em gabinete somente e ser considerado as legislações existentes. Vários conselheiros se manifestam da importância da participação da comunidade e da observância da legislação federal das mais diferentes áreas e não somente considerar o empreendedor. Ivan coloca que deve sim ser feito algo logo, pois nenhum cidadão merece um vizinho com criação de animais doméstico não caseiros. Fernando coloca que se abriu uma discussão maior do que se tinha previsto e costuma sempre usar o bom senso na hora da atuação, mas mesmo assim precisa uma definição. Eliza questiona então que somente quer saber do COMDEMA em qual faixa se enquadra nas multas. Vários conselheiros se manifestam ao mesmo tempo que não se pode simplesmente pensar no valor, mas deve ser bem descrito. Ubirajara coloca

que concorda que se deva ter multa, mas ser coerente com as propriedades rurais existentes no perímetro urbano. Este posicionamento é de comum acordo entre os conselheiros. Fernando solicita de como deve ser a redação. Decidem que a redação da Lei nº1640, de 31 de dezembro de 1997, do Art. 206, deva ser incluída que: “exceção dos imóveis do perímetro urbano com características rurais através de comprovação que são propriedades rurais”. Fernando questiona novamente quanto a letra da aplicação de multa. Conselheiros levantam que a questão do valor deve se ter em conta a quantidade de animais, se é reincidente, os prazos, o cumprimento dos prazos por parte do infrator. Vários conselheiros sugerem que se deva analisar melhor antes da redação final. Após estas colocações, André o presidente, solicita que Fernando elabore a redação a ser sugerida ao executivo quanto a alteração e ou inclusão na legislação vigente e traga para a próxima reunião a ser apreciada. Ricardo solicita que Fernando troque ideias com o pessoal dos tributos e averigue em qual letra se enquadre melhor as multas com as situações de notificação. Fernando levanta outra demanda que é a questão da capina química, que também deveria ter uma legislação municipal para multar, pois de acordo com a legislação da ANVISA e das resoluções do COMSEMA que não permite na zona urbana. Foram levantadas várias questões sobre, mas ficando para ser discutido melhor na próxima reunião, com mais detalhes e fundamentação a partir da legislação. Com o adiantado da hora, o presidente deu por encerrada a reunião, sendo marcada a próxima para o dia dezessete de abril de dois mil e dezoito e, eu, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente, pelos demais conselheiros. Vera Cruz, 27 de março de 2018.